

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.731 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI** : no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Municipal nº 2293 de 06 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 26.461,82 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos) no orçamento geral do município, de acordo com o anexo I abaixo:

| P.T.             | ND           | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO  |
|------------------|--------------|-------|-------|----------------|
| 01.031.044.2.125 | 3.1.90.13.00 | 9     | 1500  | R\$ 400.000,00 |
| 01.031.044.2.125 | 3.3.90.93.00 | 10    | 1500  | R\$ 20.000,00  |
| 01.122.042.2.126 | 3.3.90.14.00 | 2     | 1500  | R\$ 30.000,00  |
| <b>TOTAL</b>     |              |       |       | R\$ 450.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada no anexo II abaixo:

| P.T.             | ND           | FICHA | FONTE | ANULAÇÃO       |
|------------------|--------------|-------|-------|----------------|
| 01.122.042.2.126 | 3.3.90.39.00 | 5     | 1500  | R\$ 450.000,00 |
| <b>TOTAL</b>     |              |       |       | R\$ 450.000,00 |

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO DANTAS DE MELLO**

Presidente

**GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR**

1º Vice-Presidente

**OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA**

2º Vice-Presidente

**AMILTON MACHADO DOMINGUES**

1º Secretário

**RODRIGO RODRIGUES DA SILVA**

2º Secretário